



Prefeitura Municipal de Guaíra

Estado do Paraná

DECRETO Nº 55/92

Data: 05.11.92

Súmula: **constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guaíra e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as solicitações de áreas de terras para implantação, ampliação e relocação de empresas;

considerando o apoio às mais variadas necessidades para início de uma atividade produtiva; e

considerando a apreciação das prioridades formuladas junto ao F.M.D.E.G;

d e c r e t a :

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guaíra, que será integrado por seguintes pessoas:

I - REPRESENTANTES DOS SETORES ECONÔMICOS ORGANIZADOS:

- | | |
|------------------------------|-------------------------------------|
| 01. Heliomar Gogola | Setor Comercial da ACIAG |
| 02. Pedro Ernesto Farah | Setor Industrial da ACIAG |
| 03. Fabian Persi Vendruscolo | Setor de Serviços da ACIAG |
| 04. Monica Maske Lorenzoni | Cons.da Mulher Empresária/Executiva |
| 05. José Bllini Marariesk | Assoc.dos Artesãos de Guaíra |
| 06. Almir Bueno | Assoc.Microempresas de Guaíra |
| 07. Luiz Antonio Pratti | SEBRAE/Guaíra |
| 08. Eugênio Iwankiw Junior | Sociedade Rural de Guaíra |

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

01. Secretário Municipal da Indústria e do Comércio
02. Assessora de Planejamento e Coordenação Geral
03. Representante da Câmara Municipal de Vereadores
04. Secretário Municipal de Turismo e Imprensa
05. Secretário Municipal da Fazenda
06. Secretário Municipal de Serviços Públicos
07. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
08. Secretário Municipal da Agricultura

III - SUPLENTES:

01. Primo Raffagnato Filho
02. Gilmar Rotta
03. Ailton Bortolotti
04. Suely Martins de Oliveira Frare
05. José Carlos Verona

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guaíra seguem descritas:

- a) - proceder estudos, individualmente, referente a doação de áreas para fins empresariais, conforme ficha técnica de informações e documentos que fazem parte integrantes deste decreto;
- b) - negociações com os interessados;
- c) - analisar cronograma de serviços e compromissos;
- d) - definir prioridades, enquadramento, oportunidades, prazo, condições de amortizações para operações sustentadas com recursos do F.M.D.E.G.;
- e) - o parecer exarado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guaíra, deverá ser encaminhado a o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaíra, em 05 de novembro de 1992.

MÁRIO BARBOSA RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

ERON MARCHIORI,
Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Publicado(a) no Jornal Ilha Grande,
edição de 29/11/92, pág. 6

Helena K. Ohashi Murata
Secretária Executiva L-25
Gabinete do Prefeito